



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900
Telefone: (061) 34262002 - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 13/2018 - GPRO-DEFIS

Brasília/DF, 15 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO GAVASSO**
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT
Av. Porto Alegre, 2.615. Centro.
78890-000 – Sorriso - MT

Assunto: Instalação de unidade de Correios

Referência: Processo n.º 53180.016528/2018-23

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 196/2018–GP/SEC por meio do qual V. Ex.ª encaminhou o Requerimento n.º 84/2018 solicitando a instalação de um posto avançado no Bairro Rota do Sol, município de Sorriso-MT.
2. Informamos, inicialmente, que os Correios devem atender as metas de universalização e qualidade dos serviços postais básicos definidas na Portaria nº 6.206/2015-MCTIC, a qual estabelece as condições de execução das atividades envolvendo esta Empresa, o Poder Público local e a própria sociedade, visando assegurar a existência e a disponibilidade de oferta de atendimento postal.
3. Quanto ao atendimento à localidade, o município de Sorriso-MT, com população de 66.521 habitantes (IBGE; Censo 2010), é atendido por 6 (seis) Agências de Correios, sendo 2 (duas) agências próprias, que oferecem serviços postais e bancários e distam aproximadamente 5 km do Bairro Rota do Sol, e 4 (quatro) Agências de Correios Comunitárias - AGC, que oferecem os serviços postais autorizados, conforme cláusulas contratuais e diretrizes estabelecidas na citada Portaria.
4. Vale ressaltar que está em curso um processo de remodelagem dessa Rede de agências, visando manter sua sustentabilidade por meio da otimização e da realocação dos recursos existentes objetivando a melhoria do atendimento aos clientes, inclusive por meio da ampliação dos pontos de atendimento.
5. Ante o exposto, uma vez que o atendimento à localidade está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 6.206/2015-MCTIC e, dado o processo de remodelagem em andamento, neste momento não será possível atender ao pleito. Frisamos, por outro lado, que é mantido constante acompanhamento da Rede de Atendimento, visando garantir a prestação dos serviços de acordo com os padrões definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e com as melhores práticas do mercado

6. Esta Empresa permanece à disposição de V. Ex.^a para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CHAVES FERNANDES

Chefe de Departamento - DEFIS/VICAN



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chaves Fernandes, Chefe de Departamento**, em 15/06/2018, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851144** e o código CRC **3E3BAE0B**.

Referência: Processo nº 53180.016528/2018-23

SEI nº 1851144